



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 599/94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994

"DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL NR. 561/93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica substituído o ANEXO I, DA Lei Municipal nr. 561/93, de 22.11.93, pelo ANEXO I desta Lei.

Art. 02 - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal nr. 561/93, de 22 de novembro de 1.993.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de dezembro de 1994

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO - Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL - EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA		OBJETIVO			
		1.995	1.996	1.997	
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	TOTAL
01 - LEGISLATIVA					
01 - PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	- Melhorar as condições de trabalho do legislativo Municipal, principalmente quanto as instalações do Plenário e Comissões Técnicas. Reforma em 1995, do prédio já existente e ampliação	45% 125 M2 25.00	-	55% 350 M2 30.00	100% 475 M2 55.00
01.02 - Aquisicao de equipamentos e material permanente para o legislativo.	- Dotar a Câmara Municipal de Equipamentos necessários para o bom funcionamento do legislativo.	31% 3.00	26% 2.50	43% 4.00	100% 9.50
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
07 - ADMINISTRACAO					
07.01 - Aquisicao de um veiculo para o Gabinete.	- Dotar o Gabinete de um automóvel para atender suas atividades.	100% 30.00	-	-	100% 30.00
07.02 - Aquisicao de moveis e utensilios para os órgãos da Administração	- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.	23% 30.00	30% 40.00	47% 60.00	100% 130.00
07.03 - Elaboracao do Plano Diretor.	- Dotar o Municipio de instrumento de planejamento, atendendo dispositivos legais e constitucionais.	100% 17.00	-	-	100% 17.00
07.04 - Aquisicao de terminais e equipamento para processamento eletrônico de dados.	- Dotar os varios setores da Administracao de tecnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informacoes a folha de Pagamento, Cadastro Imobiliario (IPTU), Cadastro Economico (ISS), Divida Ativa e Contribuicoes de Melhoria e Patrimonio.	16% 10.00	34% 20.00	50% 30.00	100% 60.00

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
07.05 - Aquisicao de Veiculos para uso dos setores da Administracao	-Notar o sistema administrativo de meios para executar suas atividades, com aquisicao de 03 veiculos..	66% (2) 50.00	34% (1) 25.00	-	100% (3) 75.00
07.06 - Aquisicao de Equipamentos para Capacitacao de pessoal.	-Proporcionar condicoes para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades.	28% 10.00	28% 10.00	44% 15.00	100% 35.00
07.07 - Aquisicao de Equip.p/comunica- interna e externa	-Ampliacao do sistema de comunicacao interna e externa.	28% 4.00	-	72% 10.00	100% 14.00
07.08 - Reforma e ampliacao do Paso Municipal	-Ampliar o espaco fisico, visando a melhoria das atividades administrativas e o atendimento ao contribuinte.	87% 900 M2 72.00	13% 19.00	-	100% 900 M2 82.00
07.09 - Amortizacao da Divida Fundada.	-Amortizacao de debitos com INSS - PASEP - FGTS	33% 30.00	33% 30.00	34% 30.00	100% 90.00
04 - AGRICULTURA					
14 - PRODUCAO VEGETAL					
14.01- Criacao de um viveiro de mudas.	-Fornecer mudas de arvores ornamentais e de exploracao, economica para a comunidade.	78% 500 M2 35.00	11% 50 M2 5.00	11% 50 M2 5.00	100% 600 M2 45.00
14.02 - Agropecuaria Alternativa diversificada	-Incentivo ao Pequeno e Medio produtor no sentido de promover a diversificacao nas atividades rurais.	50% 40.00	25% 20.00	25% 20.00	100% 80.00
14.03 - Reforma e Ampliacao do Parque de exposicoes	-Ampliar e Melhorar o espaco Fisico para realizacao de eventos e desenvolvimento das atividades agropecuarias.	85% 18.000 M2 300.00	15% 2.000 M2 50.00	-	100% 20.000 M2 350.00
17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS					
17.01 - Construcão de estufa (40 m2) e fechamento (8 KM) do Bosque Municipal	-Preservar e proteger a flora e a fauna.	48% 48.00	-	52% 52.00	100% 100.00
17.02 - Aquisicao de tratores e equipamentos para mecanizacao agricola.	-Promover a melhoria de condicoes do mini e pequeno produtor.	50% (1) 90.00	-	50% (1) 90.00	100% 180.00

FUNÇÃO E PROGRAMA		OBJETIVO				1.995			1.996			1.997			TOTAL		
						PERC./META VALOR			PERC./META VALOR			PERC./META VALOR					
16 - ABASTECIMENTO																	
16.01	- Construção de mercado Municipal ou Feira Livre	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros.	70X	30X		100X											
			70 M2	30 M2		100 M2											
			200.00	100.00		300.00											
16.02	- Incremento à produção de hortifrutigranjeiro	Reduzir o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas de pequeno porte	33X	33X		100X											
			5.00	5.00		15.00											
			50X	50X		100X											
18 - PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL																	
18.01	- Aquisição de área para produção de hortifrutigranjeiro	Assentar em área produtiva agricultores deste município, aumentando a produção e oferta de produtos agrícolas.	10 Ha	-		20 Ha											
			20.00			60.00											
18.02	- Incentivo à formação de cooperativas e microempresas.	Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.	18X	18X		100X											
			3.00	3.00		16.00											
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA																	
41-EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS																	
41.01	- Const.de Escolas-creche para atender crianças de 0 a 6 anos	Ampliar o atendimento da rede escolar, com a construção de unidades escolares.	66X	-		100X											
			200 M2			300 M2											
			40.00			80.00											
41.02	- Construção e Ampliação de escolas municipais	Dar condições de ensino a 1.100 crianças em idade escolar no município, construção e ampliação de 25 salas de aulas.	70X	12X		100X											
			1.200 M2	200 M2		1.700 M2											
			250.00	25.00		305.00											
42 - ENSINO FUNDAMENTAL																	
42.01	- Instalação de laboratório científico de química, física, biologia e mineralogia para uso comum pela rede escolar.	Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisas.	-	44X		100X											
				55.00		125.00											
42.02	- Construção e instalação de escola profissionalizante.	Dotar o Município de escola profissionalizante.	57X	37X		100X											
			100 M2	650 M2		850 M2											
			200.00	1.350.00		1.750.00											

P L A N O P L U R I A N U A L -

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995			1.996			1.997			TOTAL
		PERC./META	VALOR		PERC./META	VALOR		PERC./META	VALOR		
42.03 - Construção e instalação de Parques infantis permanentes	-Promover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer.	33X	5.00		34X	5.00		33X	5.00		100X 15.00
42.04 - Construção, ampliação e reforma das escolas municipais de 1º Grau	-Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento.	44X	150 M2		28X	100 M2		28X	100 M2		100X 350 M2
42.05 - Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino	-Proporcionar melhores condições de atendimento as escolas municipais.	30.00	33X	(2)	20.00	16X	(1)	20.00	51X	(3)	70.00 100X (6)
42.06 - Implantação de Programa de Erradicação do analfabetismo	-Erradicar Gradativamente, o Analfabetismo no Município.	40.00	33X		20.00	33X		60.00	34X		120.00 100X
42.07 - Implantação de novo Programa de ensino para escolas rurais	-Organizar programas dirigidos a Educação do Meio Rural.	2.00	33X		2.00	33X		2.00	34X		6.00 100X
42.08 - Implantação de Programa de Distribuição de merenda escolar.	-Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de nutrição das Escolas.	37X	15.00		37X	15.00		26X	10.00		100X 40.00
42.09 - Implantação de Programa de Saúde Escolar.	-Proporcionar as crianças condições de tratamento médico odontológico.	33X	3.00		33X	3.00		34X	3.00		100X 9.00
42.10 - Reforma e Ampliação do Espaço físico utilizado pela Escola Supletiva Frei R. Schurmann	-Dotar a Esc. Frei Raimundo Schurmann de espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades.	100X	350 M2		-			-			100X 350 M2
42.11 - Subvenção ao Ensino de 2 e 3 graus	-Oportunizar a melhoria de atendimento do ensino de 2º e 3º graus no Município	70.00	16X		33X	20.00		51X	30.00		70.00 100X 60.00
42.12 - Ampliação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Municipal.	-Ampliar o Acervo bibliográfico da biblioteca Municipal.	37X	3.00		25X	2.00		38X	3.00		100X 8.00

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLAN O PLURIAN UAL -

EM (1.000,00)

FUNÇAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
42.13 - Amortizacao da Divida Fundada.	-Amortizacao de Debitos com INSS - PASEP E FGTS	40X 6.00	30X 5.00	30X 5.00	100X 16.00
42.14 - Educacao Compensatoria.	-Oportunizar a melhoria de atendimento ao Excepcional	44X 4.50	28X 3.00	28X 3.00	100X 10.50
42.15 - Extensao Universitaria.	-Apoiar o Ensino de 3º Grau no Municipio.	33X 3.00	34X 3.00	33X 3.00	100X 9.00
46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
46.01 - Construcáo de novos campos de futebol.	-Proporcionar melhores condicoes a populacao na pratica esportiva e recreativa.	50X 9.900 M2	50X 9.900 M2		100X 19.800 M2
46.02 - Ampliacao e reforma do Estadio Municipal	-Proporcionar melhores condicoes de uso do Estadio, que vem sofrendo acao do tempo.	20.00 100X	20.00	-	40.00 100X
46.03 - Construcáo de complexos esportivos.	-Dotar o Municipio de mais opcoes de esporte e lazer.	65X 1.200 M2	10X 200 M2	24X 400 M2	100X 1.800 M2
46.04 - Construcáo de pistas de atletismo.	-Possibilitar o aprimoramento da Educacao Fisica dos jovens em idade escolar, mediante a pratica do atletismo.	160.00 50X	30.00 50X	60.00	250.00 100X
46.05 - Construcáo de 10 Quadras Poliesportivas	-Estender a Populacao a Oportunidade da Pratica de Esporte e Lazer	19.200 M2 10.00	19.200 M2 10.00	-	38.400 M2 20.00
48 - CULTURA					
48.01 - Ampliacao e Melhoramento do sistema de retransmissao de sinais de TV.	-Dotar o Municipio de moderno sistema de comunicacao proporcionando melhores condicoes de informacoes de cultura e recreacao.	40X 3.240 M2	40X 3.240 M2	20X 1.600 M2	100X 8.080 M2
		50.00	50.00	60.00	160.00
		-	3.00	63X 5.00	100X 8.00

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLANO PLURIANUAL -

EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
48.02 - Aquisicao de instrumental para dotar as fanfarras municipais de instrumental adequado. fanfarras municipais.		10X 1.00	40X 4.00	50X 5.00	100X 10.00
48.03 - Construção e restauração de Símbolos Monumentais e Culturais	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	-	100X 14.00	-	100X 14.00
48.04 - Apoio e Incentivo a Arte e a cultura	Apoiar e Incentivar as manifestações de arte e cultura no Município	28X 1.00	44X 1.50	28X 1.00	100X 3.50
48.05 - Realização de Festivos em datas cívicas e culturais.	Proporcionar condições de desenvolvimento de comemorações festivas ativas as datas Cívicas e Culturais do Município.	28X 2.00	44X 3.00	28X 2.00	100X 7.00
48.06 - Construção e instalação de Centro cultural.	Promover o desenvolvimento cultural e social da população.	89X 1.700 M2	11X 200 M2	-	100X 1.900 M2
10 - HABITACAO E URBANISMO		380.00	50.00	-	430.00
57 - HABITACAO		50X	50X	-	100X
57.01 - Aquisicao, desapropriacao de imóveis para construção de núcleos habitacionais	Melhorar o atendimento do Programa de Construção de casas populares.	5 Ha 10.00	5 Ha 10.00	-	10 Ha 20.00
57.02 - Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 500 unidades habitacionais.	37X 12.500 M2	37X 12.500 M2	26X 8.000 M2	100X 33.000 M2
58 - URBANISMO		1.000.00	1.000.00	800.00	2.800.00

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

P L A N O P L U R I A N U A L -

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
58.01 - Construção de Equipamentos urbanos comunitários.	- Criar condições favoráveis a população criando abrigos de ônibus, lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.	31% 15.00	25% 12.00	44% 20.00	100% 47.00
58.02 - Extensão de Rede de iluminação pública.	- Possibilitar a População o acesso a iluminação Pública.	65% 25 KM 150.00	26% 10 KM 60.00	8% 3 KM 20.00	100% 38 KM 230.00
60 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
60.01 - Estruturar e urbanizar o Bosque Municipal.	- Dotar o Bosque Municipal de infra-estrutura mínima.	40% 20.000 M2	40% 20.000 M2	20% 10.000 M2	100% 50.000 M2
60.02 - Aquisição de caminhões equipados com coletores de lixo.	- Dotar o Município de maiores recursos para a coleta de lixo melhorando as condições de higiene.	50% (1)	50% -	50% (1)	100% (2)
60.03 - Construção de Praças e Jardins.	- Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas.	150.00 50% 3.000 M2	- 50% 1.000 M2	150.00 -	300.00 100% 4.000 M2
60.04 - Programa de coleta de lixo seletiva.	- Orientar a população para a seleção adequada do lixo.	120.00 28% 10.00	40.00 44% 15.00	- 28% 10.00	160.00 100% 35.00
60.05 - Usina de lixo.	- Reciclagem e transformação do lixo urbano.	65% 100 M2 100.00	-	34% 50 M2 50.00	100% 150 M2 150.00
60.06 - Equipamento para limpeza das ruas	- Ampliar o sistema de limpeza pública, com aquisição de uma máquina varredora	50% (1) 100.00	-	50% (1) 100.00	100% (2) 200.00

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLANO PLURIANUAL - 1995 - 1997

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA		OBJETIVO				PERC./META VALOR			TOTAL
						1.995	1.996	1.997	
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS									
62 - INDUSTRIA									
62.01 - Criação, instalação e urbanização do Distrito Industrial com a cooperação do Estado.	-Dotar o Município de Distrito Industrial visando desenvolvimento urbano, aumento da receita municipal e a oferta de mais empregos aos nossos munícipes.	75X 10 Ha 600.00	25X 5 Ha 200.00	-	100X 15 Ha 800.00				
62.02 - Incentivo a instalação de novas indústrias e micro empresas.	-Incentivar a instalação de novas indústrias e micro empresas	28X 15.00	36X 20.00	36X 20.00	100X 55.00				
62.03 - Fomentar o setor terciário	-Estimular o desenvolvimento do setor terciário	45X 10.00	22X 5.00	33X 7.00	100X 22.00				
65 - TURISMO									
65.01 - Dotar os pontos turísticos do município de infra-estruturas mínimas.	-Desenvolver e incentivar o turismo no Município e proporcionar mais opções de lazer aos munícipes.	50X 40.00	25X 20.00	25X 20.00	100X 80.00				
65.02 - Fomentar o turismo no município	-Estimular o desenvolvimento do turismo no município.	39X 20.00	29X 15.00	32X 16.00	100X 51.00				
13 - SAÚDE E SANEAMENTO									
75 - SAÚDE									
75.01 - Aquisição e instalação de Postos de Saúde na Sede, Bairros e Distrito	-Ampliar e melhorar aos meios de atendimento médico a população.	60X 300 M2 30.00	40X 200 M2 10.00	-	100X 500 M2 40.00				
75.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde.	-Dotar os Postos de Saúde de meios de atendimento rápido e eficiente.	25X 5.00	25X 5.00	50X 10.00	100X 20.00				

21

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLANO PLURIANUAL - 1995 - 1997

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
75.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal.	Dotar o Pronto Socorro Municipal de equipamentos para um rápido atendimento de emergência.	28% 40.00	35% 50.00	37% 50.00	100% 140.00
75.04 - Construção e Instalação de Matadouro Municipal.	Proporcionar meio de abate do gado com todos os requisitos de segurança e higiene a população e aumento da receita própria municipal.	66% 200 M2 100.00	34% 100 M2 50.00	-	100% 300 M2 150.00
75.05 - Programa de Medicina alternativa.	Dar opção a população de acesso a Saúde através da medicina natural.	50% 10.00	25% 5.00	25% 5.00	100% 20.00
75.06 - Aquisição de Veículos.	Dotar o setor de saúde de viaturas para possibilitar um melhor atendimento à população	40% (2) 50.00	40% (2) 50.00	20% (1) 25.00	100% (5) 125.00
75.07 - Construir e instalar equipamento de incineração do lixo hospitalar	Dar destino adequado ao lixo hospitalar, protegendo o meio ambiente.	53% 80.00	26% 40.00	21% 30.00	100% 150.00
76 - SANEAMENTO					
76.01 - Ampliar e melhorar o sistema de Abastecimento de água da Sede e do Distrito.	Visando oferecer melhores condições de saneamento, com a construção de reservatório e 01 veículo equipado.	57% 40.00	43% 30.00	-	100% 70.00
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
77.01 - Recuperar as margens dos rios, lagos, nascentes em cooperação com o Estado e a União.	Defender e proteger o meio ambiente.	40% 10 KM 45.00	20% 5 KM 22.00	40% 10 KM 45.00	100% 25 KM 112.00

21

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLANO PLURIANUAL - EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
77.02 - Proceder a dragagem e desassoreamento dos rios do Município em colaboração com o Estado e a União.	-Preservar os recursos naturais e defender-se das inundações.	50% 5 KM 25.00	50% 3 KM 15.00	-	100% 8 KM 40.00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					
81 - ASSISTENCIA					
81.01 - Construção e instalação de Creches em colaboração com LBA e PROSOL.	-Proporcionar local adequado para atendimento e guarda das crianças de 00 a 06 anos, permitindo aos pais a prática do trabalho.	65% 200 M2 50.00	-	35% 100 M2 25.00	100% 300 M2 75.00
81.02 - Construção de Centros Comunitários.	-Oferecer opções para atividades sociais e de lazer.	-	65% 200 M2 50.00	35% 100 M2 25.00	100% 300 M2 75.00
81.03 - Construção de lavanderia, padaria e mercearia comunitária.	-Oferecer opções de atividades alternativas a população de baixa renda.	50% 50 M2 12.50	50% 50 M2 12.50	-	100% 100 M2 25.00
81.04 - Construção de Predio para Conselhos Municipais.	-Dinamizar e racionalizar as atividades administrativas nos conselhos.	50% 100 M2 25.00	50% 100 M2 25.00	-	100% 200 M2 45.00
81.05 - Apoio ao Conselho da Criança e do adolescente.	-Atender as necessidades da criança e do adolescente marginalizados.	25% 25% 10.00	50% 29.00	25% 10.00	100% 40.00

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995			1.996			1.997			TOTAL
		PERC./META	VALOR		PERC./META	VALOR		PERC./META	VALOR		
81.06 - Aquisição de Veículos.	-Adquirir três veículos para desenvolver atividades do Setor.	65X (2)	34X (1)		34X (1)	29.00	-	33X (3)	100X (3)		100X (3)
81.07 - Programa de atendimento ao Idoso	-Atender pessoas idosas de baixa renda em suas necessidades básicas.	40.00 34X	29.00 33X		29.00 33X	10.00	-	33X 10.00	60.00 100X		39.00 100X
16 - TRANSPORTES											
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO											
88.01 - Abertura e construção de estradas.	-Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural.	50X 15 KM 40.00	50X 10 KM 25.00		50X 50 M 100.00	-	-	100X 25 KM 65.00	100X 100 M 200.00		100X 100 M 200.00
88.02 - Construção de Pontes	- Dotar as estradas municipais de melhores condições de uso para escoamento da produção rural.	50 M 33X 100.00	50 M 33X 100.00		50 M 33X 100.00	-	-	100X 15 KM 260.00	100X 15 KM 260.00		100X 15 KM 260.00
88.03 - Construção, em conjunto com os municípios vizinhos e Estado, de nova via de acesso ao Pantanal.	-Proporcionar meio mais rápido e econômico de acesso ao Pantanal.	65X (3)	34X (1)		34X (1)	100.00	-	100X (4)	100X (4)		100X (4)
88.03 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o setor rodoviário.	-Ampliar e melhorar as condições da frota municipal em benefício da população urbana e rural.	300.00 (3)	100.00 (1)		100.00 (1)	-	-	400.00 (4)	400.00 (4)		400.00 (4)
91 - TRANSPORTE URBANO											
91.01 - Construção de 500.000 m2 de pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meio-fio e galeria de águas pluviais.	-Melhorar as condições de uso das vias públicas do centro, bairros e vilas.	20X 100.000 M2 1.000.00	40X 200.000 M2 2.000.00		40X 200.000 M2 2.000.00	-	-	100X 500.000 M2 5.000.00	100X 500.000 M2 5.000.00		100X 500.000 M2 5.000.00
91.02 - Construção de Passarelas na BR 364.	-Facilitar a travessia de pedestres no cruzamento da BR 364, com a construção do bônus passarela.	100X 200.00	-		-	-	-	100X 200.00	100X 200.00		100X 200.00
91.03 - Abertura, construção, recuperação e conservação de ruas.	-Dotar as vias públicas de melhores condições de trafegabilidade	20.000 M2 80.00 33X	20.000 M2 80.00 33X		20.000 M2 80.00 33X	20.000 M2 80.00 34X	60.000 M2 240.00 100X	100X 100X	100X 100X		100X 100X
91.04 - Construção de Passeios Públicos.	-Melhorar a movimentação do Pedestre.	50.000 M2 500.00	50.000 M2 500.00		50.000 M2 500.00	50.000 M2 500.00	150.000 M2 1.500.00	150.000 M2 1.500.00	150.000 M2 1.500.00		150.000 M2 1.500.00

11

LEI No. 599/94, DE 07.12.94

PLANO PLURIANUAL - 1995

EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
91.05 - Amortizacao da Divida Fundada	Amortizacao de diversos financiamentos.	33X 50.00 75X	33X 50.00 25X	34X 50.00 -	100X 150.00 100X 400.00
91.06 - Construcão e instalacao de Mi-1-Dotar o Municipio de meios proprios para pavimentacao asfaltica mi Usina completa para pavimen e recapeamento das vias publicas. tacao asfaltica.					
91.07 - Construcão de reductores de ve-	Organizar o trafego de veiculos que usam a BR 364 e o perimetro	66X 4 KM 100.00	34X 2 KM 50.00	-	100X 6 KM 150.00
	urbano.				
T	O	7.932.00	5.849.00	3.242.00	17.023.00

MARCIA CRISTIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 018/94, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e imposições legais, remete, em apenso, para exame nesse Augusto Parlamento, Projeto de Lei que trata do PLANO PLURIANUAL do Município para o período de 1995 a 1997, com as necessárias alterações da EMENTA e do ARTIGO 01, da Lei 561/93, de 22 de novembro de 1.993, que aprovou o PLANO PLURIANUAL para 1.994 a 1.997, tendo em vista as consideráveis e necessárias modificações, que as experiências deste primeiro ano de execução do Plano, hoje, nos mostram, forçando-nos a alterá-lo quase que na sua inteireza, para viabilizar um atingimento mais amplo e objetivo na aplicação dos recursos públicos para os próximos exercícios administrativos.

Existem situações que dispensam quaisquer comentários, explicações e justificativas, uma vez que a perspicácia desse distinto Presidente e dignos pares, disto não temos dúvida alguma, já seria o suficientemente necessário para a compreensão do não cumprimento de um ou de outro item do Plano Plurianual no ano de 1.994.

Desde 01 de Janeiro de 1.993, nossa filosofia teve uma única direção: um governo transparente, dotado de um trabalho sério, honesto e voltado para o bem-estar dos Jaciarense, com Jaciara retomando o progresso.

Temos envidado nossos esforços com o objetivo de corresponder aos anseios do povo jaciarense, todavia forças alheias à nossa vontade impedem-nos de alcançar algumas das metas propostas pela Administração, o que aconteceu no decorrer do ano de 1.994 até o presente.

A equipe de planejamento desta



Administração se esmerou na elaboração dos planos de trabalhos nas áreas de Educação/Saúde/Habitação/Produção e Extensão Rural/Saneamento/Meio Ambiente/Assistência/Transporte os quais aprovados, efetivariam recursos oriundos do Estado e da União para a execução de várias das metas estabelecidas para o ano de 1.994.

Algumas foram passíveis de execução, outras, porém, em função de todos os problemas políticos que vêm acontecendo na Capital Federal, como exemplo, orçamento da União que até agora não foi votado, ainda não puderam ser viabilizados. Como são metas cujo custo é elevado, o Município depende de uma parceria com o Estado ou com a União para sua execução.

Esperamos conseguir um resultado positivo no ano de 1.995 no que tange a este trabalho de parceria com Estado e União, daí a justificativa do remanejamento das metas não alcançadas em 1994 para 1995.

Metas como aquisição de veículos, entre outras, sofreram um remanejamento de período de 1994 para 1995, em função, de após fazermos uma reavaliação das prioridades, constatarmos ser possível o funcionamento da Máquina sem que necessariamente as realizássemos no período de 1.994.

Devemos mencionar, ainda, aquelas reformuladas a fim de adaptar o Sistema Administrativo (funções como Empenho, Contabilidade, Controle de Estoque) às exigências apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

O ANEXO I, do projeto em tela, estabelece, em seus termos, todas as ações governamentais para os Exercícios de 1995 a 1997, discriminando Programas a serem executados pela Administração do Município e seus respectivos objetivos a alcançarem, com maior clareza e amplitude de suas prioridades.

Deve-se esclarecer, ainda, que, como consta dos próprios termos do Plano Plurianual, trata-se, o mesmo, de um Plano Administrativo Básico, de onde nascem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os respectivos Orçamentos para cada exercício por ele estabelecido, tudo de conformidade com as normas constantes da Lei 4.320/64, combinado com as necessidades prioritárias da Coletividade Jaciarense, nos mesmos moldes daquele aprovado por Vossas Excelências através da Lei 561/93, cujas alterações são objetos do Presente Projeto de Lei.

ISTO POSTO e por tudo mais que consta do presente Projeto, resta recorrer ao Sr. Presidente e demais



Vereadores dessa Casa para que, após analisado, seja, o mesmo, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o prazo legal que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Antecipando agradecimentos e renovando protestos de estima e consideração, extensivos aos seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXMO.
SR. IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE JACIARA-MT.
N E S T A.



PROJETO DE LEI Nr. 018/94, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.994

"DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL NR. 561/93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nr. 561/93, de 22.11.93, pelo ANEXO I desta Lei.

Art. 02 - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei Municipal nr. 561/93, de 22 de novembro de 1.993.

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI No. 18/94, DE 28.09.94
ANEXO I
P L A N O P L U R I A N U A L -
EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
01 - LEGISLATIVA					
01 - PROCESSO LEGISLATIVO					
01.01 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.	Melhorar as condições de trabalho do legislativo Municipal, principalmente quanto as instalações do Plenário e Comissões Técnicas Reforma em 1995, do prédio já existente e ampliação	45X 125 M2 25.00	-	55X 350 M2 30.00	100X 475 M2 55.00
01.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Legislativo.	Dotar a Câmara Municipal de Equipamentos necessários para o bom funcionamento do legislativo.	31X 3.00	26X 2.50	43X 4.00	100X 9.50
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
07 - ADMINISTRACAO					
07.01 - Aquisicao de um veículo para o Gabinete.	Dotar o Gabinete de um automóvel para atender suas atividades.	100X 30.00	-	-	100X 30.00
07.02 - Aquisicao de moveis e utensilios para os órgãos da Administração	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.	23X 30.00	30X 40.00	47X 60.00	100X 130.00
07.03 - Elaboracao do Plano Diretor.	Dotar o Municipio de instrumento de planejamento, atendendo dispositivos legais e constitucionais.	100X 17.00	-	-	100X 17.00
07.04 - Aquisicao de terminais e equipamento para processamento eletrônico de dados.	Dotar os varios setores da Administracao de tecnica de processamento de dados, aliada a um moderno sistema de informacoes a folha de Pagamento, Cadastro Imobiliario (IPTU), Cadastro Economico (ISS), Divida Ativa e Contribuicoes de Melhorias e Patrimonio.	16X 10.00	34X 20.00	50X 30.00	100X 60.00



Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94.

PLANO PLURIANUAL -

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
07.05 - Aquisição de Veículos para uso dos setores da Administração	-Dotar o sistema administrativo de meios para executar suas atividades, com aquisição de 03 veículos..	66% (2) 50.00	34% (1) 25.00	-	100% (3) 75.00
07.06 - Aquisição de Equipamentos para capacitação de pessoal.	-Proporcionar condições para que os servidores participem de cursos promovendo a melhoria profissional, capacitando-os para o melhor desempenho de suas atividades.	20% 10.00	28% 10.00	44% 15.00	100% 35.00
07.07 - Aquisição de Equip.p/comunicação interna e externa	-Ampliação do sistema de comunicação interna e externa.	28% 4.00	-	72% 10.00	100% 14.00
07.08 - Reforma e ampliação do Paço Municipal	-Ampliar o espaço físico, visando a melhoria das atividades Administrativas e o atendimento ao contribuinte.	87% 900 M2	13% 10.00	-	100% 900 M2
07.09 - Amortização da Dívida Fundada.	-Amortização de débitos com JNCS - PASEP - FORTS	72.00 33% 30.00	10.00 33% 30.00	34% 30.00	82.00 100% 90.00
104 - AGRICULTURA					
114 - PRODUÇÃO VEGETAL					
114.01 - Criação de um viveiro de mudas.	-Fornecer mudas de árvores ornamentais e de exploração, econômica para a comunidade.	78% 500 M2 35.00	11% 50 M2 5.00	11% 50 M2 5.00	100% 600 M2 45.00
114.02 - Agropecuária diversificada	-Incentivo ao Pequeno e Médio produtor no sentido de promover a diversificação nas atividades rurais.	50% 40.00	25% 20.00	25% 20.00	100% 80.00
114.03 - Reforma e Ampliação do Parque de exposições	-Ampliar e Melhorar o espaço físico para realização de eventos e desenvolvimento das atividades agropecuárias.	85% 18.000 M2 300.00	15% 2.000 M2 50.00	-	100% 20.000 M2 350.00
117 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					
117.01 - Construção de estufa (40 m2) e fechamento (8 KM) do Bosque Municipal	-Preservar e proteger a flora e a fauna.	48% 48.00	-	52% 52.00	100% 100.00
117.02 - Aquisição de tratores e equipamentos para mecanização agrícola.	-Promover a melhoria de condições do mini e pequeno produtor.	50% (1) 90.00	-	50% (1) 90.00	100% 180.00



Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL - 1995 - 1997

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA		OBJETIVO		1.995	1.996	1.997	TOTAL
				PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
16 -	ABASTECIMENTO						
16.01 -	Construção de mercado Municipal ou Feira Livre	Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando ao produtor condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros		70X 70 M2 200.00	30X 30 M2 100.00	-	100X 100 M2 300.00
16.02 -	Incremento à produção de hortifrutigranjeiro	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas de pequeno porte		33X 33 M2 5.00	33X 33 M2 5.00	34X 34 M2 5.00	100X 100 M2 15.00
18 -	PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL						
18.01 -	Aquisição de área para produção de hortifrutigranjeiro	Assentar em área produtiva agricultores deste município, aumentando a produção e oferta de produtos agrícolas.		10 Ha 20.00	-	10 Ha 40.00	20 Ha 60.00
18.02 -	Incentivo à formação de cooperativas e microempresas.	Dar aos produtores agropecuários do município condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de venda.		18X 3.00	18X 3.00	64X 10.00	100X 16.00
08 -	EDUCAÇÃO E CULTURA						
41 -	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS						
41.01 -	Const. de Escolas-creche para atender crianças de 0 a 6 anos	Ampliar o atendimento da rede escolar, com a construção de unidades escolares.		66X 200 M2 40.00	-	34X 100 M2 40.00	100X 300 M2 80.00
41.02 -	Construção e ampliação de escolas municipais	Dar condições de ensino a 1.100 crianças em idade escolar no município, construção e ampliação de 25 salas de aulas.		70X 200 M2 250.00	12X 200 M2 25.00	18X 300 M2 30.00	100X 1.700 M2 305.00
42 -	ENSINO FUNDAMENTAL						
42.01 -	Instalação de laboratório científico de química, física, biologia e mineralogia para uso comum pela rede escolar.	Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisas.		-	44X 55.00	56X 70.00	100X 125.00
42.02 -	Construção e instalação de sala Técnica Agrícola de 1 grau, moderna e com tecnologia avançada.	Dotar o Município de escola profissionalizante.		57X 100 M2 200.00	37X 650 M2 1.350.00	6X 100 M2 200.00	100X 850 M2 1.750.00



Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL - 1995 a 1997

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1995				1996				1997				TOTAL
		PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	
42.03 - Construção e instalação de Parques infantis permanentes	Prover o desenvolvimento cultural, social e meios de lazer.	33X	5,00	34X	5,00	33X	5,00	33X	5,00	100X	15,00			
42.04 - Construção, ampliação e reforma das escolas municipais de 1º Grau	Atender o crescimento da demanda escolar dotando-as de melhores condições de funcionamento.	44X	150 M2	28X	100 M2	28X	100 M2	28X	100 M2	100X	350 M2			
42.05 - Aquisição de veículos para atendimento a rede municipal de ensino	Proporcionar melhores condições de atendimento as escolas municipais.	30,00	33X	20,00	16X	20,00	51X	20,00	51X	100X	70,00			
42.06 - Implantação de Programa de Erradicação Gradativa do Analfabetismo	Erradicar Gradativamente, o Analfabetismo no Município.	(2)	40,00	(1)	20,00	(3)	60,00	(6)	120,00					
42.07 - Implantação de novo Programa de ensino para escolas rurais	Organizar programas dirigidos a Educação do Meio Rural.	33X	2,00	33X	2,00	34X	2,00	100X	6,00					
42.08 - Implantação de Programa de Distribuição de merenda escolar.	Suprir as necessidades orgânicas e amenizar os problemas de nutrição dos Escolares.	37X	15,00	37X	15,00	26X	10,00	100X	40,00					
42.09 - Implantação de Programa de Saúde Escolar.	Proporcionar as crianças condições de tratamento médico odontológico.	33X	3,00	33X	3,00	34X	3,00	100X	9,00					
42.10 - Reforma e Ampliação do Espaço físico utilizado pela Escola Supletivo Frei R. Schumann	Dotar a Esc. Frei Raimundo Schumann de espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades.	100X	350 M2					100X	350 M2					
42.11 - Subvenção ao Ensino de 2º e 3º graus	Oportunizar a melhoria de atendimento do ensino de 2º e 3º graus no Município	70,00	16X	33X	51X	30,00	60,00							
42.12 - Ampliação do Acervo Bibliográfico da Biblioteca Municipal.	Ampliar o Acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal.	37X	3,00	25X	2,00	38X	3,00	100X	8,00					

Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1.995/1.997 EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995			1.996			1.997			TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
91.05 - Amortização da Dívida Fundada	Amortização de diversos financiamentos.	33X 50.00	33X 50.00	34X 50.00	33X 50.00	33X 50.00	34X 50.00	33X 50.00	33X 50.00	34X 50.00	100X 150.00
91.06 - Construção e instalação de M-1 - Rotar o Município de meios próprios para pavimentação asfáltica na Usina completa para pavimen- e recapeamento das vias públicas. tação asfáltica.		75X 300.00	25X 100.00	-	75X 300.00	25X 100.00	-	75X 300.00	25X 100.00	-	100X 400.00
91.07 - Construção de redutores de ve- - Organizar o tráfego de veículos que usam a BR 364 e o perímetro locidade e vias secundárias urbano. junto a BR 364, no perímetro urbano.		66X 4 KM 100.00	34X 2 KM 50.00	-	66X 4 KM 100.00	34X 2 KM 50.00	-	66X 4 KM 100.00	34X 2 KM 50.00	-	100X 6 KM 150.00
T O T A L		7.932,00	5.849,00	3.242,00	7.932,00	5.849,00	3.242,00	7.932,00	5.849,00	3.242,00	17.023,00

MARCIO CASTILHO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



3

PROCESSO NR.452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.18/94(EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

RELATORIO

Exame da matéria

Chega para o nosso parecer, o Processo nr. 452, que vem acompanhado do Projeto de Lei nr.018/94, que dispõe sobre a substituição do anexo I, da Lei Municipal 561, de 22 de novembro de 1993.

CONCLUSÃO

Estudando detalhadamente o referido Projeto, somos favoráveis pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria.

NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 04 DE MARÇO DE 1994

Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR DA MATÉRIA





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça



PROCESSO NR.452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256
PROJETO DE LEI NR.018/94(EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Constituição e Justiça passa a
votação do Projeto de Lei nr.018/94 do Executivo Municipal.
Pela ordem:

VOTOS

Pelas conclusões

Ver.Milton Ferreira Junior
RELATOR

Com as conclusões da Relatoria

Ver.Valter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

Valdizete Martins Nogueira
Ver.Valdizete Martins Nogueira
PRESIDENTE DA COMISSAO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 04 DE NOVEMBRO DE 1994





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

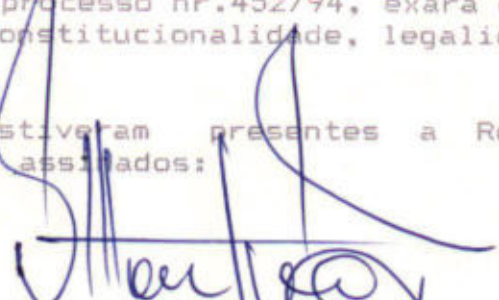


PROCESSO NR. 452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256/94
PROJETO DE LEI NR. 018/94 (EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, reunida após estudos ao processo nr.452/94, exara o PARECER FAVORAVEL a aprovação pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Estiveram presentes a Reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:


Ver. Milton Ferreira Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Ver. Valtair Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO


Ver. Valdirte Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 04 DE ~~NOVEMBRO~~ DE 1994





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamento



PROCESSO NR.452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.18/94(EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

4

RELATORIO

Exame da matéria

Chega para o nosso parecer, o Processo nr. 452, que traz em seu bojo, a substituição do anexo I, da Lei Municipal 561, de 22 de novembro de 1993.

CONCLUSAO

Estudando detalhadamente o referido Projeto, somos pelo mérito, a aprovação da mesma.

NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 10 DE novembro de 1994

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR DA MATERIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamento



1

PROCESSO NR.452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256
PROJETO DE LEI NR.018/94(EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

DECISAO DA COMISSAO

A Comissão de Finanças e Orçamento passa a
votação do Projeto de Lei nr.018/94 do Executivo Municipal.
Pela ordem:

V O T O S

Pelas conclusoes

Paulo Roberto
Ver.Paulo Roberto Aparecido Abrahao
RELATOR E MEMBRO EFETIVO

Com as conclusoes da Relatoria

Adriano Inácio de Andrade
Ver.Adriano Inácio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

Claudio
Ver.Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE DA COMISSAO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 10 DE NOVEMBRO DE 1994



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamento

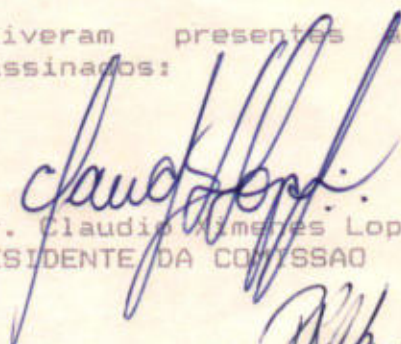


PROCESSO NR. 452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256/94
PROJETO DE LEI NR. 018/94 (EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

PARECER DA COMISSAO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida e após estudos ao processo nr. 452/94, exara o PARECER FAVORAVEL a aprovação pelo mérito da matéria, com a EMENDA em anexo.

Estiveram presentes a Reuniao, os Senhores Vereadores abaixo assinados:


Ver. Claudio Azevedes Lopes
PRESIDENTE DA COMISSAO


Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
MEMBRO EFETIVO


Ver. Adalberto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 10 DE NOVEMBRO DE 1994



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



1

PROCESSO NR. 452
PROTOCOLO GERAL NR. 2256
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 018/94

Com o Processo nr.452. o qual solicitamos
VISTA, e após estudo detalhado ao Projeto de Lei nr. 018/94,
somos pelo parecer favorável a aprovação em plenário.
Nada mais.

SALA DAS SESSOES.

Jaciara, 25 de novembro de 1994

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahão
PEDIDO DE VISTA



Continuacao Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL -

EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
42.13 - Amortizacao da Divida Fundada.	-Amortizacao de Debitos com INSS - PASEP E FGTS	40X 6.00	30X 5.00	30X 5.00	100X 16.00
42.14 - Educacao Compensatoria.	-Oportunizar a melhoria de atendimento ao Excepcional	44X 4.50	28X 3.00	28X 3.00	100X 10.50
42.15 - Extensao Universitaria.	-Apoiar o Ensino de 3º Grau no Municipio.	33X 3.00	34X 3.00	33X 3.00	100X 9.00
46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
46.01 - Construcacao de novos campos de futebol.	-Proporcionar melhores condicoes a populacao na pratica esportiva e recreativa.	50X 9.900 M2	50X 9.900 M2	50X 9.900 M2	150X 29.700 M2
46.02 - Ampliacao e reforma do Estadio Municipal	-Proporcionar melhores condicoes de uso do Estadio, que vem sofrendo acao do tempo.	20.00 100X 60.00	20.00 -	-	40.00 100X 60.00
46.03 - Construcacao de complexos esportivos.	-Dotar o Municipio de mais opcoes de esporte e lazer.	65X 1.200 M2	10X 200 M2	24X 400 M2	100X 1.800 M2
46.04 - Construcacao de pistas de atletismo.	-Possibilitar o aprimoramento da Educacao Fisica dos jovens em idade escolar, mediante a pratica do atletismo.	160.00 50X 19.200 M2	30.00 50X 19.200 M2	60.00 -	250.00 100X 38.400 M2
46.05 - Construcacao de 10 Quadras Poliesportivas	-Estender a Populacao a Oportunidade da Pratica de Esporte e Lazer	10.00 40X 3.240 M2	10.00 40X 3.240 M2	20X 1.600 M2	40.00 100X 8.080 M2
48 - CULTURA					
48.01 - Ampliacao e Melhoramento do sistema de retransmissao de sinais de TV.	-Dotar o Municipio de moderno sistema de comunicacao proporcionando melhores condicoes de informacoes de cultura e recreacao.	50.00 37X 3.00	50.00 37X 3.00	60.00 63X 5.00	160.00 100X 9.00



Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

P L A N O P L U R I A N U A L - 1995 a 1997

EM (1.000,00)

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
48.02 - Aquisição de instrumental para dotar as fanfarras municipais de instrumental adequado.		10% 1.00	40% 4.00	50% 5.00	100% 10.00
48.03 - Construção e restauração de Símbolos Monumentais e Culturais	Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	-	100% 14.00	-	100% 14.00
48.04 - Apoio e Incentivo a Arte e a Cultura	Apoiar e Incentivar as manifestações de arte e cultura no Município	28% 1.00	44% 1.50	28% 1.00	100% 3.50
48.05 - Realização de Festejos em datas cívicas e culturais.	Proporcionar condições de desenvolvimento de comemorações festivas alusivas às datas Cívicas e Culturais do Município.	28% 2.00	44% 3.00	28% 2.00	100% 7.00
48.06 - Construção e instalação de Centro cultural.	Promover o desenvolvimento cultural e social da população.	89% 1.700 R\$	11% 200 R\$	-	100% 1.900 R\$
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		380.00	50.00	-	430.00
57 - HABITAÇÃO		50% 5 Ha	50% 5 Ha	-	100% 10 Ha
57.01 - Aquisição, desapropriação de imóveis para construção de núcleos habitacionais	Melhorar o atendimento do Programa de Construção de casas populares.	10.00	10.00	-	20.00
57.02 - Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, com a construção de 500 unidades habitacionais.	37% 12.500 R\$	37% 12.500 R\$	26% 8.000 R\$	100% 33.000 R\$
58 - URBANISMO		1.000.00	1.000.00	800.00	2.800.00

CM: 13
Folha n.º



Continuacao Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL - 1995/1997 EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995	1.996	1.997	TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
58.01 - Construção de Equipamentos urbanos comunitários.	Criar condições favoráveis a população criando abrigos de ônibus, lixeiras, abrigos, placas indicativas e outros.	31X 15.00 65X 25 KM 150.00 40X	25X 12.00 26X 10 KM 60.00 40X	44X 20.00 8X 3 KM 20.00 20X	100X 47.00 100X 38 KM 230.00 100X
58.02 - Extensão de Rede de iluminação pública.	Possibilitar a população o acesso a iluminação pública.	20.000 M2 40.00 50X (1)	20.000 M2 40.00 50X (1)	10.000 M2 20.00 50X (1)	50.000 M2 100.00 100X (2)
60.01 - Serviço de UTILIDADE PÚBLICA - Estruturar e urbanizar o Bosque Municipal.	Dotar o Bosque Municipal de infraestrutura mínima.	20.000 M2 40.00 50X (1)	20.000 M2 40.00 50X (1)	10.000 M2 20.00 50X (1)	50.000 M2 100.00 100X (2)
60.02 - Aquisição de caminhões equipados com coletores de lixo.	Dotar o Município de maiores recursos para a coleta de lixo melhorando as condições de higiene.	150.00 50X 3.000 M2 120.00 28X 10.00 66X	50X 1.000 M2 40.00 44X 15.00	150.00 50X 4.000 M2 160.00 100X 28X 10.00 34X	300.00 100X 4.000 M2 160.00 100X 35.00 100X
60.03 - Construção de Pracas e Jardins.	Melhorar o aspecto urbanístico da cidade, bairros e vilas.	150.00 50X 3.000 M2 120.00 28X 10.00 66X	50X 1.000 M2 40.00 44X 15.00	150.00 50X 4.000 M2 160.00 100X 28X 10.00 34X	300.00 100X 4.000 M2 160.00 100X 35.00 100X
60.04 - Programa de coleta de lixo seletiva.	Orientar a população para a seleção adequada do lixo.	150.00 50X 3.000 M2 120.00 28X 10.00 66X	50X 1.000 M2 40.00 44X 15.00	150.00 50X 4.000 M2 160.00 100X 28X 10.00 34X	300.00 100X 4.000 M2 160.00 100X 35.00 100X
60.05 - Usina de lixo.	Reciclagem e transformação do lixo urbano.	150.00 50X 3.000 M2 120.00 28X 10.00 66X	50X 1.000 M2 40.00 44X 15.00	150.00 50X 4.000 M2 160.00 100X 28X 10.00 34X	300.00 100X 4.000 M2 160.00 100X 35.00 100X
60.06 - Equipamento para limpeza das ruas	Aplicar o sistema de limpeza pública, com aquisição de uma máquina varredora.	100.00 50X (1)	-	100.00 50X (1)	200.00 100X (2)

[Handwritten signature]



FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1995				1996				1997				TOTAL
		PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS														
62 - INDÚSTRIA														
62.01 - Criação, instalação e urbanização do Distrito Industrial visando desenvolvimento do Distrito Industrial com a cooperação do Estado.	- Dotar o Município de Distrito Industrial visando desenvolvimento urbano, aumento da receita municipal e a oferta de mais empregos aos nossos munícipes.	75%	10 Ha	25%	5 Ha	-	-	-	-	100%	15 Ha	-	-	100%
		600.00		200.00						800.00				
62.02 - Incentivo a instalação de novas indústrias e micro empresas.	- Incentivar a instalação de novas indústrias e micro empresas	28%	15.00	36%	20.00	36%	20.00	100%	55.00					
62.03 - Fomentar o setor terciário	- Estimular o desenvolvimento do setor terciário	45%	10.00	22%	5.00	33%	7.00	100%	22.00					
65 - TURISMO														
65.01 - Dotar os pontos turísticos do município de infra-estruturas mínimas.	- Desenvolver e incentivar o turismo no Município e proporcionar mais opções de lazer aos munícipes.	50%	40.00	25%	20.00	25%	20.00	100%	80.00					
65.02 - Fomentar o turismo no município	- Estimular o desenvolvimento do turismo no município.	39%	20.00	29%	15.00	32%	16.00	100%	51.00					
13 - SAÚDE E SANEAMENTO														
75 - SAÚDE														
75.01 - Aquisição e instalação de Postos de Saúde na Sede, Bairros e Distrito	- Ampliar e melhorar aos meios de atendimento médico a população.	60%	300 M2	40%	200 M2	-	-	100%	500 M2					
		30.00		10.00				40.00						
75.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde.	- Dotar os Postos de Saúde de meios de atendimento rápido e eficientes.	25%	5.00	25%	5.00	50%	10.00	100%	20.00					
		5.00		5.00				20.00						

Continuação Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

P L A N O P L U R I A N U A L - PERIODO : 1.995/1.997 EM (1.000,00)



CM I
Folha n.º 15
A

FUNÇÃO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995			1.996			1.997			TOTAL
		PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	PERC./META VALOR	
75.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal.	Dotar o Pronto Socorro Municipal de equipamentos para um rápido atendimento de emergência.	28% 40.00	35% 50.00	37% 50.00	100% 140.00						
75.04 - Construção e Instalação de Matadouro Municipal.	Proporcionar meio de abate do gado com todos os requisitos de segurança e higiene a população e aumento da receita própria municipal.	66% 200 M2 100.00	34% 100 M2 50.00		100% 300 M2 150.00						
75.05 - Programa de Medicina alternativa.	Dar opção a população de acesso a Saúde através da medicina natural.	50% 10.00	25% 5.00	25% 5.00	100% 20.00						
75.06 - Aquisição de Veículos.	Dotar o setor de saúde de viaturas para possibilitar um melhor atendimento à população	40% (2) 50.00	40% (2) 50.00	20% (1) 25.00	100% (5) 125.00						
75.07 - Construir e instalar equipamento de incineração do lixo hospitalar	Dar destino adequado ao lixo hospitalar, protegendo o meio ambiental	53% 80.00	26% 40.00	21% 30.00	100% 150.00						
76 - SANEAMENTO											
76.01 - Ampliar e melhorar o sistema de Abastecimento de água da Sede e do Distrito.	Visando oferecer melhores condições de saneamento, com a construção de reservatório e 01 veículo equipado.	57% 40.00	43% 30.00		100% 70.00						
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE											
77.01 - Recuperar as margens dos rios, lagos, nascentes em cooperação com o Estado e a União.	Defender e proteger o meio ambiente.	40% 10 KM 45.00	20% 5 KM 22.00	40% 10 KM 45.00	100% 25 KM 112.00						

[Handwritten signature]

CMI
Folha n.º 16



Continuacao Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

PLANO PLURIANUAL - 1995/1.997

EM (1.000,00)

FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995				1.996				1.997				TOTAL
		PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	
77.02 - Proceder a dragagem e desassoreamento dos rios do Município em colaboracao com o Estado e a Uniao.	Preservar os recursos naturais e defender-se das inundacoes.	50X	5 KM	50X	3 KM	-	-	-	-	-	-	-	-	100X 8 KM
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA														
81 - ASSISTENCIA														
81.01 - Construcao e instalacao de Creches em colaboracao com LBA e PROSOL.	Proporcionar local adequado para atendimento e guarda das criancas de 00 a 06 anos, permitindo aos pais a pratica do trabalho.	65X	200 M2	-	65X	35X	100 M2	100X	300 M2	35X	100 M2	100X	300 M2	100X
81.02 - Construcao de Centros Comunitarios.	Oferecer opcoes para atividades sociais e de lazer.	50.00				25.00		35X	100X	25.00		35X	100X	100X
81.03 - Construcao de lavanderia, padaria e mercearia comunitaria.	Oferecer opcoes de atividades alternativas a populacao de baixa renda.	50X		50.00		25.00		25.00	75.00	50X		25.00		100X
81.04 - Construcao de Predio para Conselhos Municipais.	Dinamizar e racionalizar as atividades administrativas nos conselhos.	50 M2		50 M2		50X		50X	100X	12.50		12.50		100X
81.05 - Apoio ao Conselho da Crianca e do adolescente.	Atender as necessidades da crianca e do adolescente marginalizados.	100 M2		100 M2		25.00		25X	100X	25.00		25X		200 M2
		25X		50X		25.00		25X	45.00	10.00		25X		100X
		10.00		20.00		10.00		10.00	40.00					

[Handwritten signature]

Continuacao Projeto de Lei No. 18/94, de 28.09.94

P L A N O P L U R I A N U A L - 01/1000 : 1.995/1.997 EM (1.000,00)



FUNCAO E PROGRAMA	OBJETIVO	1.995			1.996			1.997			TOTAL
		PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	VALOR	PERC./META	
181.06 - Aquisicao de Veiculos.	- Adquirir tres veiculos para desenvolver atividades do Setor.	66X (2)	34X	(1)	34X	33X	100X (3)	33X	100X (3)	33X	100X (3)
181.07 - Programa de atendimento ao Idoso.	- Atender pessoas idosas de baixa renda em suas necessidades basicas.	40.00 34X	20.00 33X	33X	33X	33X	100X (3)	33X	100X (3)	33X	100X (3)
116 - TRANSPORTES		10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	30.00	10.00	30.00	10.00	30.00
188 - TRANSPORTE RODOVIARIO		50X	50X	50X	50X	50X	100X	50X	100X	50X	100X
188.01 - Abertura e construcao de estradas.	- Dotar as estradas municipais de melhores condicoes de uso para escoamento da producao rural.	15 KM 40.00 50X	10 KM 25.00 50X	50X	50X	50X	65.00 100X	50X	100X	50X	100X
188.02 - Construcao de Pontes	- Dotar as estradas municipais de melhores condicoes de uso para escoamento da producao rural.	50 M 100.00 33X	50 M 100.00 33X	34X	34X	34X	200.00 100X	34X	100X	34X	100X
188.03 - Construcao, em conjunto com os municipios vizinhos e Estado, de nova via de acesso ao Pantanal.	- Proporcionar meio mais rapido e economico de acesso ao Pantanal.	5 KM 80.00 66X (3)	5 KM 80.00 34X (1)	5 KM 80.00	5 KM 80.00	5 KM 100.00	15 KM 260.00	5 KM 100.00	15 KM 260.00	5 KM 100.00	15 KM 260.00
188.03 - Aquisicao de veiculos, maquinas e equipamentos para o setor rodoviario.	- Ampliar e melhorar as condicoes da frota municipal em beneficio da populacao urbana e rural.	300.00 (3)	100.00 (1)	400.00 (4)	400.00 (4)	400.00 (4)	100X (4)	400.00 (4)	100X (4)	400.00 (4)	100X (4)
91 - TRANSPORTE URBANO		20X	40X	40X	40X	40X	100X	40X	100X	40X	100X
91.01 - Construcao de 500.000 m2 de pavimento asfaltico, construcao de sarjetas, meio-fio e galeria de aguas pluviais.	- Melhorar as condicoes de uso das vias publicas do centro, bairros e vilas.	100.000 m2 1.000.00 100X	200.000 m2 2.000.00 200.00	200.000 m2 2.000.00	200.000 m2 2.000.00	200.000 m2 2.000.00	500.000 m2 5.000.00 100X	200.000 m2 2.000.00	500.000 m2 5.000.00 100X	200.000 m2 2.000.00	500.000 m2 5.000.00 100X
91.02 - Construcao de Passarelas na BR 364.	- Facilitar a travessia de pedestres no cruzamento da BR 364, com a construo do bonde passarela.	20.000 m2 80.00 33X	20.000 m2 80.00 33X	20.000 m2 80.00 34X	20.000 m2 80.00 34X	20.000 m2 80.00 34X	60.000 m2 240.00 100X	20.000 m2 80.00 34X	60.000 m2 240.00 100X	20.000 m2 80.00 34X	60.000 m2 240.00 100X
91.03 - Abertura, construcao, recuperacao e conservacao de ruas.	- Dotar as vias publicas de melhores condicoes de trafegabilidade	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00
91.04 - Construcao de Passeios Publicos.	- Melhorar a movimentacao do pedestre.	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00	50.000 m2 500.00	150.000 m2 1.500.00